



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2014 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 2 - Nº 197

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração direta.....	1
Administração indireta.....	1
Câmara Municipal.....	1

MCTrans

EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E
TRANSPORTES DE MONTES CLAROS -
MCTrans

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 015/14 - Processo Nº 039/14

OBJETO: Aquisição de materiais de informática
para serem utilizados pela MCTrans.
Dia da Licitação: 02/06/2014 - Horário:
09:00 horas
Local: Sala de reuniões da MCTrans, na Praça
Presidente Tancredo Neves, sem número,
Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes
Claros, MG.
O Edital estará disponível na Diretoria
Administrativa e Financeira ou nos sites
www.montesclaros.mg.gov.br e
www.mctransonline.com.br.

Montes Claros, 20 de maio de 2014.
Mara Viviane Abreu Gomes
Pregoeira Oficial



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

VICE-PREFEITO
JOSÉ VICENTE MEDEIROS

PROCURADORA GERAL
MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA
3229-3031

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
GERALDO EDSON SOUZA GUERRA
3229-3264

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
MARCIO PIRES ANTUNES
3229-3037

EDITORIAÇÃO GRÁFICA
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG

Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro
Telefones: (38) 3229-3037 - 3229-3036
Montes Claros-MG - CEP 38.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/
08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas
Brasil - ICP-Brasil.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO Nº 067/2014 - ATA

A Comissão Permanente de Licitações e
Julgamentos deste Município, na forma da Lei
Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público a
Ata abaixo identificada:

PROCESSO Nº 0113/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2014,
às 10h15min na sede da Prefeitura Municipal de
Montes Claros, na sala 102- 1º andar, reuniu-se a
Comissão Permanente de Licitações e
Julgamentos nomeada através do Decreto nº
3.149 de 06 de março de 2014, conforme prazo
que foi concedido, para receber a Certidão
Negativa de Débitos Trabalhistas (Regular) da
sociedade empresária **FACULDADES UNIDAS
DO NORTE DE MINAS - FUNORTE**, credenciada
através da Chamada Pública nº 004/2013
realizada em 28 de novembro de 2013, cujo
objetivo é a contratação de prestação de serviços
auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/
ou anatomia patológica e citopatologia, de acordo
com a tabela do SAI/SUS, para os usuários do
SUS, editada pelo Ministério da Saúde. Iniciados
os trabalhos, a Sra. Presidente e demais membros
da Comissão Permanente de Licitação deram
início a sessão, para compreender um melhor
entendimento que solução e não prejudique o
andamento do processo, pois a referida sociedade
empresária não apresentou a sua CNDT regular
para a formalização do processo. Depois de
analisado todas as hipóteses, e com o melhor
entendimento, resolvemos pela não participação
da **FACULDADES UNIDAS DO NORTE DE
MINAS - FUNORTE** no referente processo acima
e dar andamento com as outras demais
sociedades empresárias para que não fiquem
prejudicadas e que possam atender as
necessidades dos referidos exames que é o objeto
deste processo. Diante todo o exposto, entende-
se que a **FUNORTE** esta credenciada no
Chamamento Público, conforme Edital nº 004/
2013, direito esse que não se perde, mais o
processo de contratação com a referida sociedade
empresária, só será feito após a apresentação de
toda a sua documentação regular e todos os seus
débitos quitados ou pressupostos a serem
quitados mediante entendimento do órgão a ser
pago o tributo. Sendo assim, a Publicação feita
referente ao processo acima, ficará
desconsiderada, e com isso, será feita nova
publicação, constando na sua errata a
desconsideração da participação da sociedade
empresária **FACULDADES UNIDAS DO NORTE
DE MINAS - FUNORTE** e a efetiva contratação
com as demais. Nada mais a ser tratado, eu, Maria
Marta Lustrino lavrei a presente ata que após lida
e aprovada será assinada por todos. Prefeitura
Municipal de Montes Claros, aos 10 (dez) dias do
mês de abril de 2014.
Nilma Silva Antunes
Presidente CPLJ
Maria Marta Lustrino
Karen Daniela Magalhães de Castro
Membro da C.P.L.J.

Montes Claros (MG), 20 de maio de 2014.
Nilma Silva Antunes
Presidente da Comissão Permanente de
Licitações e Julgamento

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS PORTARIA Nº96/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº15 de 31 de agosto/99, nº 24 de 18 de abril de 2002, nº 125 de 12 de dezembro de 2006, Leis nº3002/02, 3.074/02 e 3.191/04, 3.382/05, 3.520/06, 3.718/07, 3.906/08, 4.461/11 e Instrução Administrativa nº 01/2014, de 20/01/2014 deste Legislativo e demais legislação em vigor, e, CONSIDERANDO o retorno do vereador titular, **José Marcos Martins de Freitas**, RESOLVE:

Artigo 1º - Definir, a partir de 16 (dezois) de maio do ano de 2014, a estrutura do gabinete do vereador **José Marcos Martins de Freitas**, conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-97, 106 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-91, 100 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-41, 50 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-40, 49 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-28, 37 pontos. Total de pontos: 379.

Artigo 2º - Os servidores relacionados a seguir, lotados no gabinete do vereador **João Batista Ferro**, a partir do dia 16 (dezois) de maio do ano de 2014 ficam lotados no gabinete do vereador **José Marcos Martins de Freitas**: **Jéssica Soares Dias**, nível G-91, 100 pontos; **João de Deus Pereira dos Santos**, nível G-40, 49 pontos; **José Miguel Gonçalves**, nível G-28, 37 pontos; **Kátia Aparecida Lopes de Freitas Seixas**, nível G-41, 50 pontos; **Maria José Oliveira Rodrigues**, nível G-28, 37 pontos; e **Pâmela Samyra Soares Silva**, nível G-97, 106 pontos.

Artigo 3º - Em se tratando de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", os servidores ora nomeados serão exonerados tão logo expire o mandato do vereador que os indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 20 de maio de 2014.

ANTONIO SILVEIRA DE SÁ
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS PORTARIA Nº97/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 15 de 31 de agosto/99, nº 24 de 18 de abril de 2002, nº 125 de 12 de dezembro de 2006, Leis nº 3002/02, 3.074/02 e 3.191/04, 3.382/05, 3.520/06, 3.718/07, 3.906/08, 4.461/11 e Instrução Administrativa nº 01/2014, de 20/01/2014 deste Legislativo e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Artigo 1º - A estrutura do gabinete do vereador **Fernando Antônio Dias de Andrade**, está definida conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-111, 120 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-71, 80 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-46, 55 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-34, 43 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-29, 38 pontos. Total de pontos: 379.

Artigo 2º - Exonerar, a partir do dia 19 (dezenove) de maio do ano de 2014, a servidora **Rita de Cássia Ferraz Azevedo**, lotada no gabinete do vereador **Fernando Antônio Dias de Andrade**, do cargo de Assessor Parlamentar, nível G-29, 387 pontos, que vinha exercendo, em comissão, neste Legislativo.

Artigo 3º - Nomear, a partir do dia 19 (dezenove) de maio do ano de 2014, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, nível G-29, 38 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do mesmo vereador, a senhora **Rosa Teixeira Costa Reis**.

Artigo 4º - Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", a servidora ora nomeada será exonerada tão logo expire o mandato do vereador que a indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 20 de maio de 2014.

ANTONIO SILVEIRA DE SÁ
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PRC Nº.037/2014 - CONCORRÊNCIA Nº.02/2014 - Objeto: Construção da nova sede da Câmara Municipal de Montes Claros/MG, Finalização da Primeira Etapa. Vencedor: PROCEDIMENTO FRACASSADO.

Adilson Rodrigues de Andrade
Presidente da Comissão Permanente de Licitação